

Leilão

O LEILÃO tem por objetivo a alienação de ações ordinárias nominativas do BEP pela máxima oferta possível, na modalidade de leilão que conjuga a apresentação de envelope fechado com disputa à viva voz. Neste capítulo, são apresentados os procedimentos referentes à participação no LEILÃO.

Local, Dia e Hora

O LEILÃO será realizado por meio da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, no dia 23 de dezembro de 2002, às 10:00 horas.

O Que Será Oferecido no LEILÃO

Objeto	Serão alienadas 9.971.453 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas de 73,928% do CAPITAL SOCIAL, de propriedade do ALIENANTE.
Lote	As ações serão ofertadas em bloco único.
Preço Mínimo	O PREÇO MÍNIMO no LEILÃO foi fixado em R\$ 38.322.240,00, correspondente ao valor de R\$ 3.843,20 por lote de 1.000 ações.

Como Ter Acesso ao LEILÃO

	Somente os PARTICIPANTES pré-identificados, constantes da lista publicada pela CBLC, no dia 20 de dezembro de 2002, terão acesso ao LEILÃO. Estes PARTICIPANTES deverão estar representados por uma CORRETORA habilitada. Cada CORRETORA somente poderá representar um PARTICIPANTE.
Documentação	A CORRETORA deverá enviar correspondência à BOVESPA, no endereço enumerado na Introdução deste Manual, contendo as seguintes informações: Dados da CORRETORA: <ul style="list-style-type: none">✓ Nome, endereço, telefone, fax, telex, CNPJ, bolsa de origem;✓ Nome do diretor responsável pela área de bolsa;✓ Nome do operador que irá representar a Corretora.
Representantes de Outras Praças	As CORRETORAS de outras praças, que desejarem participar do LEILÃO, deverão enviar à BOVESPA também os seguintes documentos:

- ✓ Xerox da carteira de identidade do operador;
- ✓ Uma foto 3x4 para a confecção do crachá de identificação;

Regras Gerais

Comando	O LEILÃO será comandado pelo Diretor do LEILÃO indicado pela Bolsa de Valores de São Paulo.
Apresentação dos Envelopes	<p>Uma vez que o Diretor do LEILÃO tenha declarado aberto o LEILÃO, cada corretora apresentará um envelope, fornecido pela CBLC, fechado e lacrado contendo o lance, na forma prevista no Anexo F.</p> <p>O envelope deverá conter, no seu lado externo, o nome da CORRETORA correspondente e a referência "<i>Lance para a aquisição do bloco único de ações - Desestatização do BEP</i>". Os lances deverão ser feitos em moeda corrente brasileira, grafadas por extenso e numericamente, prevalecendo, em caso de discordância, a forma por extenso.</p> <p>O Diretor do LEILÃO, uma vez recolhidos todos os envelopes, declarará encerrada esta fase do LEILÃO e procederá a abertura dos envelopes.</p>
Abertura dos Lances	A cada envelope aberto, o Diretor do LEILÃO lerá o valor do lance. Feita a leitura do lance, o Diretor do LEILÃO aguardará a digitação destas informações no sistema de leilão e a confirmação dos mesmos. Uma vez confirmado o lance, o Diretor do LEILÃO procederá a abertura de um novo envelope.
Confirmação dos Lances	<p>A confirmação de cada lance estará condicionada a:</p> <p>a) que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo;</p>

b) que o valor total das garantias apresentadas pelo PARTICIPANTE seja igual ou superior a R\$ 38.341.392,00.

O não cumprimento de qualquer uma das condições anteriores, acarretará a desclassificação do PARTICIPANTE. Não serão admitidos erros de datilografia.

Cálculo do Valor de Corte

Será calculado, sobre o valor do maior lance nos envelopes, o Valor de Corte, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{VC} = \text{LV} \times 0,80, \text{ onde:}$$

VC = valor de Corte;

LV = valor do maior lance nos envelopes.

Declaração do Vencedor no Leilão por Envelope

Será declarado vencedor o candidato que apresentar o lance de maior valor nos envelopes, não havendo outro envelope contendo lance igual ou superior ao Valor de Corte.

Leilão à Viva-Voz

Caso existam mais lances com valor superior ou igual ao Valor de Corte, o LEILÃO terá continuidade, por lances sucessivos efetuados à viva-voz, com os dois PARTICIPANTES.

Os lances à viva-voz serão efetuados pelas CORRETORAS representantes dos PARTICIPANTES.

O Diretor do LEILÃO irá, antes do início do LEILÃO à viva-voz, informar o preço equivalente ao valor do maior lance. A partir deste valor, as corretoras que participarem do LEILÃO à viva-voz deverão apregoar um novo preço, superior ao preço apregado pelos demais.

Os preços serão formulados em Reais.

A variação nos preços dar-se-á em intervalos livres, podendo o Diretor do LEILÃO, entretanto, no seu transcurso, estabelecer um intervalo ou alterá-lo para mais ou para menos, se julgar tal providência necessária para o bom andamento do LEILÃO.

Cada lance será reputado como uma oferta firme, obrigando-se o licitante a honrá-lo incondicionalmente, no caso de fechamento do LEILÃO.

Declaração do
Vencedor no LEILÃO
a Viva-Voz

O vencedor do LEILÃO será aquele que apresentar o maior lance à viva-voz. Caso não seja efetuado lance a viva-voz, será declarado vencedor o maior lance contido nos envelopes.

Na hipótese de haver mais de um envelope ao maior preço e não haver lance à viva-voz, o Diretor do LEILÃO procederá um sorteio entre os candidatos empatados para a escolha do vencedor.

Divulgação do
Vencedor

Obedecendo-se a todas as fases anteriores expostas, o vencedor será imediatamente anunciado e, então, divulgado pela BOVESPA.